

Secretaria de Administração e Planejamento



Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Concorrência nº 135/2019**, destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió**. Aos 31 dias de julho de 2019, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Sabine Jackeline Leguizamon sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Conpla Construções e Planejamento Ltda., CR Artefatos de Cimento Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes, que não será aceita a participação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, tendo em vista que a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, conforme Lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar, contratar e firmar parceria com o Município de Joinville, disponível no site da Prefeitura: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/lista-de-pessoas-fisicas-e-juridicas-impedidas-de-licitar-contratar-e-firmar-parceria-com-o-municipio-de-joinville/>. Registram-se as seguintes penalidades: Multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo período de 24/05/2019 a 24/05/2020, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3684629/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1177, de 06 de maio de 2019. E, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo período de 05/06/2019 a 05/06/2020, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3766992/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1187, de 20 de maio de 2019. Deste modo, a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda., deixou de atender a condição de participação estabelecida no item 5.2.3 do edital: *“5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;”*. Registra-se, que os invólucros devidamente lacrados da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até a conclusão do processo licitatório. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – Lucas de Medeiros – CPF: 089.176.899-81, Construtora Fortunato Ltda. – Josiane Kemper – CPF 061.980.799-70, e RMDK Construção Civil Eireli – Edison Luiz de Barros Junior – CPF 098.059.789-74. Estiveram acompanhando a sessão: Marcio Tremi – CPF: 003.844.709-63, Nilton Henry Hansen – CPF: 094.792.799-91. Após, os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão e pelos presentes credenciados. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das seguintes empresas: CR Artefatos de Cimento Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

disponibilizados aos presentes para vistas. A Comissão autenticou na sessão os seguintes documentos da empresa RMDK Construção Civil – Eireli: Alvará de Licença Localização e Funcionamento, Certidão de Falência e Concordata, Atestado de Execução Parcial vinculado a CAT selo A049277, Atestado Vinculado a CAT 833/2016, Atestado Vinculado a CAT 687/2018, Atestado Vinculado a CAT 863/2017, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e a Certidão Simplificada. Os Srs. Marcio Tremel e Nilton Henry Hansen ausentaram-se antes do fim da sessão. Por fim, Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Segue em anexo a esta ata 01 (uma) folha de arguições. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

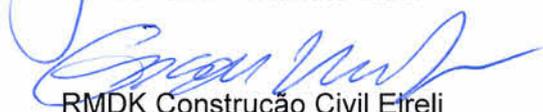

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão


Sabine Jackeline Leguizamón
Membro de Comissão

Presentes na sessão:


Construtora Fortunato Ltda.


RMDK Construção Civil Eireli


Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda



Joinville, 31 de julho de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 135/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió.

ARGUIÇÕES

Adriomar Eireli -

* O balanço patrimonial está em nome de empresa Ltda.

* Os atestados de capacidade técnica estão em nome de empresa Ltda

RMDK

* ~~Atestado~~ Atestado em nome de empresa diversa e com CNPJ diverso. Além disso o documento anexado não demonstra a prova de ~~teste~~ cadastro de contribuinte de ICMS.

CR Artefatos

* O documento apresentado não demonstra a prova de cadastro de contribuinte de ICMS.

EMPRESA: Construtora Fortunato Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Josane Kemper

